



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

133

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 602/94

=====

Autoriza execução de obras e abertura de crédito especial para a mesma finalidade e toma outras providências.

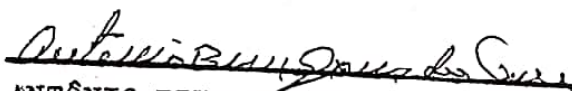
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de até R\$.5.454,54 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e quatro centavos), destinados à construção de um campo de Futebol e/ou respectivo vestiário, no local popularmente denominado "AGRESTE" neste município.

Art. 2º - O Decreto Executivo que proceder a abertura do crédito adicional autorizado por esta Lei dará ao mesmo a devida classificação orçamentária, bem como apresentará os recursos necessários à sua cobertura, na forma da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 04 de Julho de 1.994



ANTÔNIO BRUM GOMES DOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL